



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº085/2021.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA CFP CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 089/2021.

DISPENSA Nº 046/2021.

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 17.747.957/0001-07, com sede na Praça Vicente Prata Mourão, nº63, Centro, Oliveira Fortes - MG, 36.250-000, Estado de Minas Gerais, devidamente representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO CARLOS DE LIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 077.764.278-61 e Carteira de Identidade nº M-30.657.18, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **EMPRESA CFP CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua quinze de Fevereiro , nº 1720, Apto. 401, cidade de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, CEP: 36246-024, inscrita no CNPJ/MF sob o nº43.227.801/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Charles Feliciano de Paula, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG18.586.752 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 118.511.906-00, residente e domiciliado à Rua Vila Campestre II , nº13 Bairro Correia de Almeida cidade de Barbacena estado de Minas Gerais, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços de calçamento em bloquetes sextavado no pátio da Escola Municipal Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, com execução de sarjetas e instalação de meio fio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo fornecimento especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais), a ser pago de acordo com a emissão de nota fiscal.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a execução dos serviços prestados, mediante a emissão da competente nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº 89/2021, Dispensa nº 46/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.06.01.12.361.0403.1018.4.4.90.51.00 – Ampliação Construção de Unidades Físicas do Ensino Fundamental – Obras e Instalações.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 01 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CFP CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.227.801/0001-05- Contratada

Testemunhas

Nome: _____ CPF- _____
Nome: _____ CPF- _____



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº.085/2021
PROCESSO Nº. 089/2021
DISPENSA Nº.046/2021**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: CFP CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 43.227.801/0001-05.**

Objeto: contrato de prestação de serviços de calçamento em bloquetes sextavado no pátio da Escola Municipal Coronel Francisco Ferreira de Carvalho, com execução de sarjetas e instalação de meio fio.

Do valor: R\$49.800,00(quarenta e nove mil e oitocentos reais)

Da Vigência: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 01 de Dezembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva
Encarregada de Publicação